

**DECISÃO DA PREGOEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/1200  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024/PMC**

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Diante da análise jurídica exposta através do parecer jurídico nº 125/2024- Procuradoria Geral do Município, esta pregoeira/agente de contratação no uso de suas atribuições e em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o que prescreve a Lei de licitações e contratos, a jurisprudência e o edital, procederá ao encerramento do certame tendo em vista a IMPROCEDENCIA do recurso apresentado.

Castanhal, 05 de junho de 2024.

**Sheila Mirian Medeiros Gomes**  
**Pregoeira/PMC**